



LEI MUNICIPAL Nº 1.362/2018

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Arenópolis – MT, para o exercício financeiro de 2019.”

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenópolis, estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 165 da Constituição Federal e artigo 11, inciso VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, estima à receita bruta em **R\$ 27.593.841,00** (vinte e sete milhões, quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e um reais) e a receita líquida em **R\$ 25.000.000,00** (vinte e cinco milhões de reais), e fixa a despesa em **R\$ 25.000.000,00** (vinte e cinco milhões de reais), para a Administração.

Parágrafo único: Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2019, compreendendo:

DO ORÇAMENTO DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita Orçamentária será realizada, mediante arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, compreendendo receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, e de acordo com as especificações a seguir:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALORES
1-POR CATEGORIA ECONÔMICA	
1.0 RECEITAS CORRENTES	25.123.841,00
2.0 RECEITAS DE CAPITAL	2.470.000,00
9.0 DEDUÇÕES (-)	2.593.841,00
TOTAL	25.000.000,00
II- POR FONTES	
1.0 – RECEITAS CORRENTES	25.123.841,00
1.1 Receitas Tributárias	2.474.140,40
1.2 Receitas de Contribuições	650.000,00
1.3 Receitas Patrimoniais	57.451,00
1.7 Transferências Correntes	21.936.409,60
1.9 Outras Receitas Correntes	5.840,00
2.0 RECEITAS DE CAPITAL	2.470.000,00
2.2 Alienação de Bens	20.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.450.000,00
DEDUÇÕES (-)	2.593.841,00
9.1 (-)Dedução de Receita Tributária	90.341,00
9.7 (-)Dedução para formação do FUNDEB	2.497.000,00
9.9 (-)Dedução de outras receitas correntes	6.500,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	27.593.841,00
(-) TOTAL DA DEDUÇÃO DA RECEITA	2.593.841,00
TOTAL RECEITA LIQUIDA	25.000.000,00



DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A despesa será realizada distribuída entre os órgãos orçamentários de acordo com as especificações dos quadros que integram esta Lei, observando a programação por função de governo, programas, categorias econômicas e unidade orçamentária:

1- POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01. LEGISLATIVA	950.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	3.013.935,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.047.628,00
10. SAÚDE	7.559.105,00
11. TRABALHO	249.800,00
12. EDUCAÇÃO	5.918.177,00
13. CULTURA	220.772,00
15. URBANISMO	3.858.240,00
16. HABITAÇÃO	2.120,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	7.000,00
20. AGRICULTURA	231.440,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	191.136,00
26. TRANSPORTE	1.376.660,00
27. DESPORTO E LAZER	91.337,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	170.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	112.650,00
TOTAL POR FUNÇÃO	25.000.000,00

2 -POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

01. LEGISLATIVA	950.000,00
031. Ação Legislativa	



04. ADMINISTRAÇÃO	
121. Planejamento e Orçamento	253.218,00
122. Administração Geral	1.747.540,00
123. Administração Financeira	503.970,00
124. Controle Interno	254.347,00
128. Formação de Recursos Humanos	148.860,00
131. Comunicação Social	106.000,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122. Administração	215.840,00
241. Assistência ao Idoso	42.400,00
242. Assistência ao Portador de Deficiência	141.068,00
244. Assistência Comunitária	648.320,00
10. SAÚDE	
122. Administração Geral	625.051,00
301. Atenção Básica	3.732.466,00
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.411.168,00
303. Suporte Profilático e Terapêutico	383.460,00
304. Vigilância Sanitária	124.360,00
305. Vigilância epidemiológica	282.600,00
11. TRABALHO	
331. Proteção e Benefícios ao Trabalhador	249.800,00
12. EDUCAÇÃO	
122. Administração Geral	566.500,00
128. Formação de Recursos Humanos	5.000,00
306. Alimentação e Nutrição	257.950,00
361. Ensino Fundamental	2.702.453,00
362. Ensino Médio	5.000,00
364. Ensino Superior	144.820,00
365. Educação Infantil	2.150.131,00
366. Educação de Jovens e Adultos	53.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



367. Educação Especial	33.123,00
13.CULTURA	
392. Difusão Cultural	220.772,00
15.URBANISMO	
451. Infra-estrutura urbana	1.624.640,00
452. Serviços Públicos	2.233.600,00
16.HABITAÇÃO	
482. Habitação Urbana	2.120,00
18.GESTÃO AMBIENTAL	
541. Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00
543. Recuperação de Áreas Degradadas	2.000,00
20.AGRICULTURA	
122. Administração Geral	221.440,00
605. Abastecimento	10.000,00
23.COMÉRCIO E SERVIÇOS	
122. Administração Geral	151.400,00
691. Promoção Comercial	32.436,00
695. Turismo	7.300,00
26.TRANSPORTE	
122. Administração Geral	10.000,00
782. Transporte Rodoviário	1.366.660,00
27.DESPORTO E LAZER	
812. Desporto Comunitário	91.337,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	
846. Outros Encargos Especiais	170.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999. Reserva de Contingência	112.650,00
TOTAL POR SUBFUNÇÃO	25.000.000,00



3 – POR PROGRAMAÇÃO

0001. Gestão Legislativa	950.000,00
0002. Gestão Pública Eficaz e Transparente	1.041.447,00
0003. Eficiência Organizacional	396.778,00
0004. Cuidando do Dinheiro Público com Responsabilidade	1.683.470,00
0005. Semeando um Futuro Melhor	221.440,00
0006. Mais Trabalho, Mais Futuro	10.000,00
0007. Comercio Forte, Cidade Mais Forte	188.076,00
0008. Gestão de Políticas Educacionais	1.613.273,00
0009. Nossa Escola, Nosso Futuro	4.160.084,00
0010. Desporto e Lazer, Vida e Saúde	91.337,00
0011. Arenópolis Nossa Terra, Tradição e Cultura	220.772,00
0012. Gestão de Saúde com Qualidade	625.051,00
0013. Atenção Básica	3.732.466,00
0014. Assistência Farmacêutica	383.460,00
0015. Vigilância em Saúde	406.960,00
0016. Média e Alta Complexidade	2.411.168,00
0017. Gestão de Políticas Sociais de Cidadania e Inclusão Digital	294.460,00
0019. Família Cidadã	571.820,00
0020. Apoio e Proteção a Criança, Jovens, Idosos e Adolescentes	141.068,00
0021. Arenópolis Visando um Futuro Melhor	1.010.760,00
0022. Saúde e Qualidade de Vida para Todos	2.407.800,00
0023. Arenópolis – Renovar para Melhorar a Qualidade de Vida	1.897.840,00
0024. Natureza Mãe, Ame, Respeite, Preserve	5.000,00
0026. Recuperação Ambiental	2.000,00
0028. Regularização Fiscal e Moral	170.000,00
0030. Programa Comunicação e Publicidade	106.000,00
0031. Ensino Superior de Graduação	144.820,00



9999. Reserva de Contingência	112.650,00
TOTAL	25.000.000,00

4 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

3. DESPESAS CORRENTES	22.730.038,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	2.157.312,00
9. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	112.650,00
TOTAL	25.000.000,00

5 – POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária

01. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARENÁPOLIS	
1.001 Câmara Municipal de Vereadores	950.000,00
02. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
2.001 Gabinete do Prefeito	721.200,00
2.002 Controladoria Geral do Município	254.347,00
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	
3.001 Departamento Administrativo	811.800,00
3.002 Departamento Financeiro	1.036.420,00
3.003 Depto de Planejamento e Acompanhamento de Programas	253.218,00
3.004 Departamento de Compras e Licitações	171.600,00
3.005 Departamento de Recursos Humanos	148.860,00
04. SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGROPECUARIO	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



4.001 Departamento de Expansão Urbana	229.876,00
4.002 Departamento de Expansão Rural	221.440,00
05. SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA, DESPORTO E LAZER	
05.001 Departamento de Gestão da Educação	571.500,00
05.002 Departamento Escolares e Atendimento Pedagógico	1.401.857,00
05.003 FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento Ensino Básico e Valorização do Magistério.	3.800.000,00
05.004 Departamento de Cultura	220.772,00
05.005 Departamento de Desporto e Lazer	91.337,00
05.006 Escola Superior	144.820,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001 Departamento de Gestão de Saúde	625.051,00
06.021 Departamento de Atenção a Saúde- Fundo Municipal	6.934.054,00
07. SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
07.001 Departamento de Gestão de Políticas Públicas Sociais	215.840,00
07.021 Depto de Programas e Projetos de Ação Social- Fundo	690.720,00
07.030 FMDCA –Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes	141.068,00
07.040 Fundo Municipal de Habitação	2.120,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
08.001 Departamento de Transportes, Estradas e Rodagens	1.376.660,00
08.002 Departamento de Obras e Serviços Públicos	3.858.240,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001 Departamento de Meio Ambiente	7.000,00
09.002 Departamento de Turismo	7.300,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	
10.001 Gabinete do Secretário	112.900,00



TOTAL	25.000.000,00
--------------	----------------------

Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta é

Saúde	7.559.105,00
Assistência	1.047.628,00
Total da Administração Direta	8.463.733,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de **40% (quarenta por cento)**, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. e Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 3º desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT, 09 de novembro de 2018.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Arenópolis/MT.